



LEI Nº 5.036, DE 16 DE SETEMBRO DE 1.997

Denomina “JOÃO BAPTISTA GUERREIRO LOPES” a Rua A do Residencial Quinta da Malota.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de setembro de 1.997, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada “JOÃO BAPTISTA GUERREIRO LOPES” a Rua A do Residencial Quinta da Malota, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

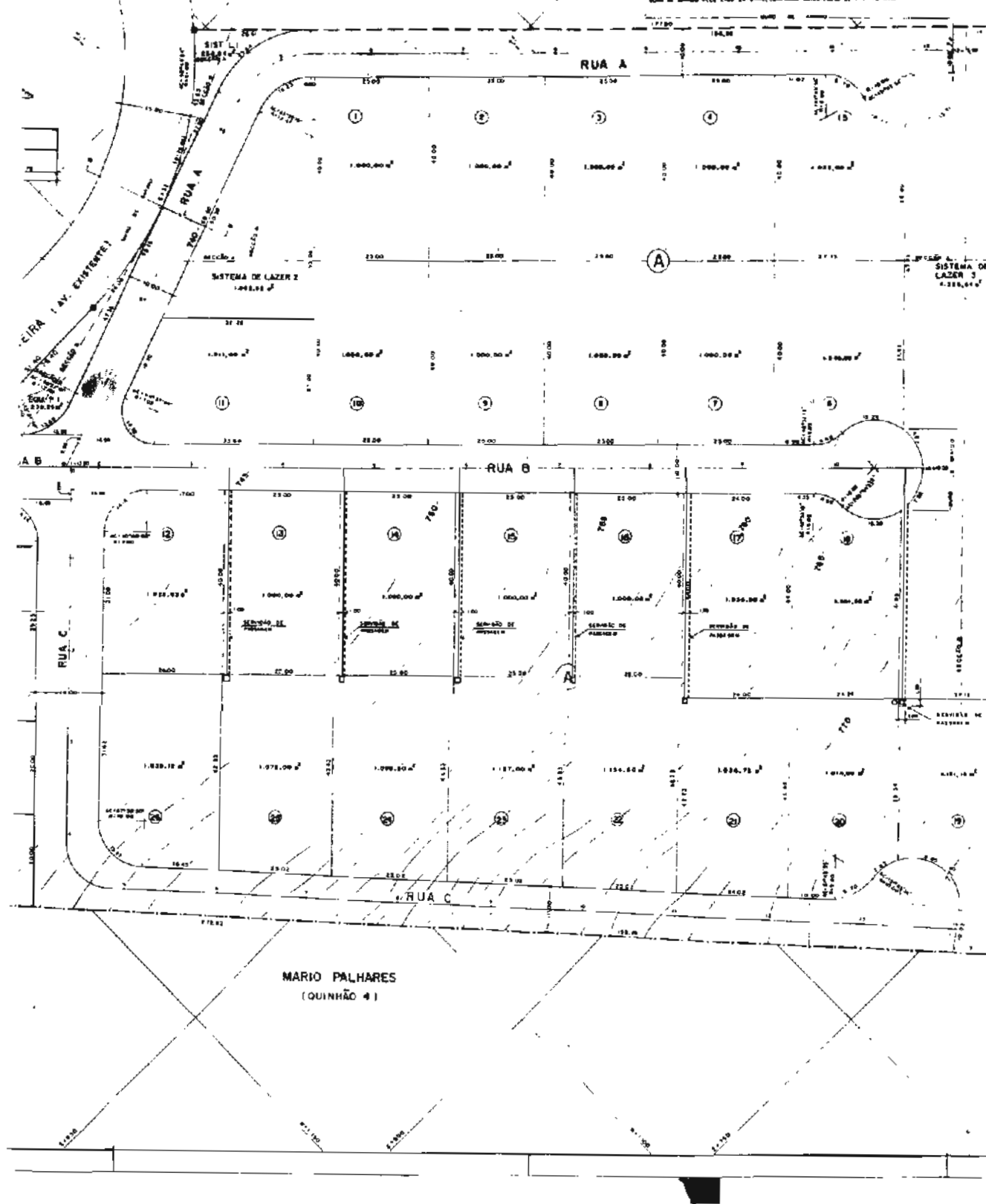
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e sete.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

MARIA DE LOURDES SOARES DE OLIVEIRA MILANI
(QUINHÃO 7)

© 2000 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 247: 399–406



Chd 11